



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

## PROJETO DE

### DECRETO LEGISLATIVO N° 24/90

Ementa: autoriza a doação de terreno, no Parque Industrial, à FORMA = PRÉ MOLDADO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, atendendo ao que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 690/89, DECRETOU e eu Presidente, no uso das prerrogativas que o cargo me confere, PROMULGO o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à firma com a razão social "FORMA = PRÉ-MOLDADO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.", terreno para instalar-se no PARQUE INDUSTRIAL desta Cidade, conforme especificações constantes do processo protocolado na Prefeitura Municipal sob nº 2.182/90.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar as cautelas e medidas legais para a formalização da doação e o cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, -  
aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil, nove  
centos e noventa.

José Narciso de Melo  
Presidente

Jorge Kawano  
1º Secretário

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo protocolado na Prefeitura Municipal de Ivaiporã sob nº 2.182/90, às fls. 187 do livro nº 22 de Reg. de Requerimentos. e registrado nesta Câmara sob nº 792/90.

PARECER:

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, examinando o pedido em epígrafe, observou que se trata de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com um capital social de Cr\$ 200.000,00, divido em 200.000 cotas de hum mil cruzeiros, tendo como ramo de atividade a fabricação de lajes, pré-moldados e artefatos de cimento, com um consumo de mão de obra correspondente a dez pessoas em emprego direto e outras seis de forma indireta.

A área solicitada é de 60m por 100m ou sejam 6.000m<sup>2</sup>., para a utilização de conformidade com a planta baixa, na escala de 1:1.000, com as especificações e etapas de conclusão constantes da folha 7 rubricada pelo Chefe de Gab. da Presidência da Câmara.

Ao que tudo indica a empresa requerente: FORMA =PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. é idônea, não polui e tem capacidade de sustentação e desenvolvimento, mostrando-se útil no elenco de empresas e indústrias que devem povoar Ivaiporã, para torná-la realmente uma cidade polo.

Assim sendo, opina pela sua aprovação, contudo solicita que, após esta análise seja o processo submetido a apreciação do Plenário, na próxima sessão ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa.

Maria das Graças Rocha de Moraes

Nilton Coelho

15/12/90